



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Tenho a grata satisfação de encaminhar para esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visando abertura de Crédito Adicional Especial Conta dos recursos para contratação por tempo determinado (programa NASF).

Sendo assim, em face das razões arroladas, esperamos tenha a mensagem aprovação dessa colenda Câmara, sendo apresentada e requerida em regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Alexandre Russi', is written over a faint circular stamp.

ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS EM

29 / 03 / 2018

  
Alexandre Russi  
Câmara Municipal SPC/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



**PROJETO DE LEI Nº. 001/2018**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 558/2017, que trata do Plano Plurianual, e Lei 557/17 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 559/17, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
07	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0008	Atenção Básica a Saúde	
2252	Manut. Com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	49.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.800,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>



**Art.3º - Art.2º** - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais):

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
07	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0008	Atenção Básica a Saúde	
2252	Manut. Com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 29 de Janeiro de 2018.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**